

**DECRETO Nº 6.029, de 16 de Junho de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 842.983,14 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155</b>	<b>33903900</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.18.0.26.122.0029.2161</b>	<b>33903900</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.0015.2154</b>	<b>33903000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056</b>	<b>33903900</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	

1.05.0.04.122.0029.2156 33903900  
SOMA:

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909200
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1.16.2.16.482.0003.1009	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2087	44905200
SOMA:	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de Junho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**